



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.061 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho da Cidade e da Câmara Técnica de Legislação Urbanística.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **Lucas Gibin Seren**, como Presidente do Conselho da Cidade e da Câmara Técnica de Legislação urbanística.

Art. 2º - A nova composição do Conselho da Cidade conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar nº. 89 de 23 de Dezembro de 2011, será formada pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS SETORES TERRITORIAIS DE BEBEDOURO:

1) Representante nº. 01 do Setor Norte – Eleito pela população local
Titular: Jorge Ivan Gonçalves
Suplente: Artur Ernesto Henrique

2) Representante nº. 02 do Setor Norte – Indicado pelo Executivo
Titular: Andreza Gomes Fabro
Suplente: Patrícia Barrichelo Lança

3) Representante nº. 01 do Setor Oeste – Eleito pela população local
Titular: Anderson Leandro Vieira Sabino
Suplente: Simone Cristina de Paula Alencar

4) Representante nº. 02 do Setor Oeste – Indicado pelo Executivo
Titular: Sebastião Sergio Marin
Suplente: Alessandra da Silva Ribeiro

5) Representante nº. 01 do Setor Leste – Eleito pela população local
Titular: Alisson Ornaghi da Silva
Suplente: Mauro Antonio da Silva Filho

6) Representante nº. 02 do Setor Leste – Indicado pelo Executivo
Titular: Roseli Aparecida Cayes
Suplente: Valéria Aparecida Xavier Rochinholi

7) Representante nº. 01 do Setor Sul – Eleito pela população local
Titular: Paulo Cesar Ribeiro
Suplente: João Paulo de Oliveira

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

8) Representante nº. 02 do Setor Sul – Indicado pelo Executivo

Titular: Vitalina Ferreira Limada Silva

Suplente: Benedito Carlos Domingues

9) Representante nº. 01 do Centro – Eleito pela população local

Titular: Marcelo Barão Varalda

Suplente: Victor Zeitoum

10) Representante nº. 02 do Centro – Indicado pelo Executivo

Titular: Cassiano Gigliolli Cagnoto

Suplente: Luciana Nogueira

11) Representante nº. 01 da Zona Rural e Distritos-Eleito pela população local

Titular: André Luiz dos Santos

Suplente: Julio Cesar Jacobs

12) Representante nº. 02 da Zona Rural e Distritos-Indicado pelo Executivo

Titular: Paulo Tilelli Burjaili

Suplente: Leonardo Barbosa

II-REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES DOS SETORES ECONÔMICOS E PROFISSIONAIS, DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DE BEBEDOURO:

13) Representante do Setor Imobiliário:

Titular: Rogério Gomes da Silva Castro - CRECI

Suplente: Mário Junior Betelli

14) Representante da Industria da Construção Civil local, cadastrado no Cadastro Mobiliário ou Representante de associações de Classe dos Engenheiros, arquitetos e agrônomos com atuação no município:

Titular: José Eduardo Vicente - CREA

Suplente: Daniel Cursi Junior - CREA

15) Representante da associação de classe da saúde:

Titular: Venina Paula Bortolaia Breviglieri – Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas

Suplente: Sérgio Luis Viganó - Associação Paulista de Medicina

16) Representante de Central Sindical com atuação em Bebedouro:

Titular: Antonio Carlos da Silva – Sindicato – Atividade Rural

Suplente: José Antonio Janotta – Sindicato – Atividade Urbana

17) Representante de Associação de Moradores com atuação de no mínimo dois anos:

Titular: Rui Pastore Sobrinho – AMAREL

Suplente: César Ceneviva – AMAREL



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

18) Representante de Entidade da Indústria e Comércio:

Titular: Jovane Mariano da Silva - ACIAB

Suplente: Guido Poletto Neto - ACIAB

19) Representante da categoria profissional da área de planejamento urbano:

Titular: Ângela Maria Macuco do Prado Brunelli

Suplente: Ricardo Rizatto Coelho

20) Representante de Entidade Ambiental:

Titular: Telma Alves Magro – Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000

Suplente: Sítia Márcia Costa – Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000

21) Representante de associação de classe jurídica:

Titular: José Augusto Afonso - OAB

Suplente: Amândio Manoel Pereira Pinho - OAB

22) Representante de Instituição de Ensino Superior:

Titular: Maria de Lurdes Contro Souza Pinto - FAFIBE

Suplente: Lucimeiri Camerero - IMESB

23) Representante dos Órgãos de Segurança Pública

Titular: Cabo Joaquim Lima de Souza – Corpo de Bombeiros

Suplente: José Roberto Zaqueta - Delegacia Seccional de Policia

24) Representante da Indústria da Construção Civil:

Titular: Márcio Roberto da Rocha Legal

Suplente: Maurício Dinardi

III-REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INDICADOS PELO EXECUTIVO:

25) Representante do Departamento Jurídico:

Titular: Telmo Lencioni Vidal Junior

Suplente: Caio Cezar Hilário Filho

26) Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Sonia Maria V. Junqueira Franco

Suplente: Nelson Sanches Filho

27) Representante do Departamento de Educação e Cultura:

Titular: Rosangela de Barros Toledo

Suplente: Joel Fernandes

28) Representante do Departamento de Habitação:

Titular: Mário Pereira de Sá

Suplente: Franciele Priscila Evangelista



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

29) Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Lucas Gibin Seren

Suplente: Paulo Sérgio de Almeida Junior

30) Representante do Departamento de Tráfego:

Titular: Gerson Canteiro

Suplente: Mauricio Cardoso da Costa

31) Representante do Departamento de Meio Ambiente:

Titular: Aurélio Teodoro Fontes

Suplente: Aparecido Tadeu Pavani

32) Representante do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Gilmar Aparecido Feltrin

Suplente: José Paulo de Almeida Rossanezi

33) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Paulo Rogério Franhan

Suplente: José Mauro Zambuzzi

34) Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: GCM Tiago Netto da Costa

Suplente: GCM Clayton Aparecido de Lima

35) Representante do Departamento de Engenharia e Obras:

Titular: José Antonio Correia

Suplente: Denise Zolla

36) Representante do Departamento Financeiro:

Titular: Edson Valter Gazzotti

Suplente: Célia Cristina Soares de Brito

Art. 3º - Permanecem nomeados para compor o **Conselho da Cidade**, com direito apenas a voz, mas sem direito de voto, nos termos do Artigo 5º, do Decreto nº. 6.415, de 05 de Dezembro de 2006, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS, COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:

a) Representante de órgão público local público vinculado ao Ministério do Meio Ambiente:

Titular - Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes - Instituto Florestal;

Suplente - José Antônio da Silva - Instituto Florestal;

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

b) Representante de órgão público local público vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego:

Titular - Geu Sarzeda do Carmo - Subdelegacia Regional do Trabalho de Barretos;

Suplente - Rosely Lopes Cardozo - Subdelegacia Regional do Trabalho de Barretos;

c) Representante de órgão público local público vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular - Eva Neide Ragozoni - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Suplente - Antônio Izídio de Souza Filho - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art.4º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Câmara Técnica de Legislação e Urbanística**, nos termos do Artigo 14, do Decreto nº. 6.415, de 05 de Dezembro de 2006:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Representante do Departamento de Planejamento:

Titular – Gilmar Aparecido Feltrin;

Suplente - José Paulo de Almeida Rossanezi;

b) Representante do Departamento de Planejamento:

Titular - Denise Zolla;

Suplente – Mário Pereira de Sá;

c) Representante do Departamento Jurídico:

Titular - Telmo Lencioni Vidal Junior;

Suplente - Caio Cezar Hilário Filho;

d) Representante do Departamento de Obras:

Titular - José Antonio Correia;

Suplente – Carlos Cesar Pizolato;

d) Representante do Departamento da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular – Aurélio Teodoro Fontes

Suplente - Aparecido Tadeu Pavani;

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Sociedade Civil nº. 01:

Titular – Ricardo Rizato Coelho

Suplente - Ana Luíza Romeiro

b) Representante da Sociedade Civil nº. 02:

Titular – Kelly Boldrini;

Suplente – Sheila Raszl;

“Deus seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

c) Representante da Sociedade Civil nº. 03:

Titular – Luiz Américo Politi

Suplente – Paulo Abbes Olivari

d) Representante da Sociedade Civil nº. 04:

Titular – Tereza Cristina Canal Coelho Rizatto;

Suplente – Fátima Aparecida Moreira Castro Vannucci;

e) Representante da Sociedade Civil nº. 05:

Titular – Leonilson Liandro da Silva;

Suplente – Luciano José Blandino;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 10.911 de 10 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de julho de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 07 de julho de 2014.

Ivanira A. de Souza
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”